



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**CONTROLADORIA GERAL**

**RELATÓRIO E PARECER  
CONCLUSIVO DO ÓRGÃO CENTRAL  
DO SISTEMA DE CONTROLE  
INTERNO**

**UG: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO**

**IN TC Nº 68/2020 - ANEXO III / RELUCI**

**EXERCÍCIO 2024**



## CONTROLADORIA GERAL DE LINHARES

Relatório/Parecer da UCCI sobre a PCA de 2024

### Prefeito Municipal

**Responsável pelas Contas**  
Bruno Margotto Marianelli

**Responsável pelo Envio**  
Lucas Scaramussa

### Secretaria de Finanças e Planejamento

**Responsável pelas Contas**  
Ana Rita Nico Hartuque

**Responsável pelo Envio**  
João Carlos Souza Filho

### Controlador Geral

**Responsável pelas Contas**  
Marcio de Souza  
(01/01/2024 a 30/11/2024)

Marilene Ferreira Reis Cavazzana  
(01/12/2024 a 31/12/2024)

**Responsável pelo Envio**  
Jardel dos Santos Magnago

### Equipe da Controladoria Geral

Danielli dos Santos Pianca  
Fabrício Freitas de Siqueira  
Marilene Ferreira Reis Cavazzana  
Pablo Henrique Amorim de Sousa  
Raíra Porto Rossi da Silva



## CONTROLADORIA GERAL DE LINHARES

Relatório/Parecer da UCCI sobre a PCA de 2024

### INTRODUÇÃO

Considerando que o art. 4º, II da IN TCE-ES 68/2020, define Prestação de Contas Anual (PCA) como sendo o “conjunto de demonstrativos contábeis, derivados da PCM, dos relatórios de gestão e das demais peças e documentos necessários à constituição da prestação de contas dos responsáveis, nos termos do Anexo III”;

Considerando o disposto no art.3º, V da mesma IN, que delimita Unidade Gestora (UG) como sendo “Unidade que realiza atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de controle, cujo titular está sujeito ao envio de remessa de dados [...]”;

Considerando as determinações contidas na IN TC 68/2020, bem como o disposto nos artigos 70 e 74, da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, Lei Complementar nº 621/2012, Resolução TCE-ES nº 227/2011, alterada pela Resolução 257/13, Resolução TCE-ES nº 261/2013, Lei Complementar Municipal nº 23 de 16/08/13 e Instrução Normativa SCI nº 004/2013;

Considerando também que as informações que integram a PCA/2024 são provenientes de diversas unidades gestoras, as quais respondem pela veracidade das informações, a responsabilidade efetiva pelo processamento, compilação e envio ao TCE, é majoritariamente realizado pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

A Controladoria Geral do Município de Linhares, Órgão Central do Controle Interno, no exercício de sua missão institucional e, em cumprimento as suas obrigações legais, apresenta o corrente relatório e parecer.

O documento em comento comporá a Prestação de Contas relativa ao exercício financeiro de 2024 da **UG: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO** que tem como responsável legal pela conta, a senhora ANA RITA NICO HARTUÍQUE.



## CONTROLADORIA GERAL DE LINHARES

Relatório/Parecer da UCCI sobre a PCA de 2024

## 2. DA CONTROLADORIA GERAL

Determina a Constituição Federal em seu artigo 31, a Constituição Estadual em seu artigo 29 e 70 e a Lei Orgânica Municipal no artigo 39, que a fiscalização do município seja exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo e, pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da Lei.

O parágrafo único do artigo 2º da Resolução 227 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, de 25 de agosto de 2011, dispõe sobre a obrigatoriedade de instituir e manter sistema de controle interno, bem como as penalidades para os jurisdicionados que se omitirem.

Para assegurar o cumprimento do ordenamento legal, foi criado o Sistema de Controle Interno do Município de Linhares, por meio da Lei Complementar nº 15, de 20 de junho de 2012, atualizada pela Lei Complementar nº 23, de 16 de agosto de 2013 e regulamentada pelo Decreto nº 1473, de 26 de agosto de 2013.

### 2.1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CONTROLADORIA GERAL

Atualmente a Controladoria Geral, encontra-se situada no segundo piso do Prédio da Prefeitura, ocupando espaço dividido em duas salas e tem como recursos tecnológicos a disposição: 07 (sete) computadores, uma impressora e uma fragmentadora.

A Lei Municipal nº 3.340/2013, dispõe sobre a organização e estrutura da Unidade Central de Controle Interno do poder executivo e cria cargos efetivos e em comissão para o órgão, conforme os quadros que seguem:

#### ANEXO I

#### QUADRO ESPECÍFICO DE CARGOS EM COMISSÃO DA CONTROLADORIA GERAL

CARGO	NÍVEL	Nº DE CARGOS
Controlador Geral do Município	CCS-01	1
Controlador Adjunto	SGM	1
Subcontrolador	CCS-02	3



## CONTROLADORIA GERAL DE LINHARES

Relatório/Parecer da UCCI sobre a PCA de 2024

### ANEXO II

#### QUADRO ESPECÍFICO DOS SERVIDORES DE CARGO EFETIVO DA CONTROLADORIA GERAL

CARGO	CARREIRA	Nº DE CARGOS
Analista de Controle Interno	X	4

Diante disso, a Unidade Central de Controle Interno, hodiernamente atua com uma equipe de 06 servidores, conforme quadro de pessoal que segue:

Quantidade	Cargo	Formação
01	Controlador Geral	Ciências Contábeis
01	Subcontroladora	Direito
02	Analista de Controle Interno	Direito
02	Analista de Controle Interno	Ciências Econômicas

Válido destacar ainda que a partir da Lei Municipal nº 3.675/2017 esta municipalidade atua com desconcentração administrativa, sendo assim, a Controladoria Geral tem a obrigatoriedade de emitir cerca de 23 (vinte e três) RELUCI's, (um) RELOCI e 24 (vinte e quatro) RELACI's, totalizando 48 (quarenta e oito) relatórios a serem encaminhados ao TCE/ES.

### 3. RELATÓRIO

Observando o que dispõe o art. 74 da Constituição Federal de 1988, esta Unidade de Controle Interno, objetivando apoiar o controle externo e atuando no exercício de sua missão institucional, apresenta o Relatório do Controle Interno, para ao final expedir o seu Parecer Conclusivo.

Diante do exposto até o momento, a Unidade Central de Controle Interno adotou como metodologia de trabalho para emissão dos Relatórios de sua responsabilidade (RELUCI, RELOCI e RELACI), priorização da análise dos pontos de controle da tabela referencial 1 da IN 68/2020 que foram selecionados no PACI 2024 e os critérios de seleção abordados no PAAI 2024, antes das alterações imputadas pela Portaria 65/2023.



## CONTROLADORIA GERAL DE LINHARES

Relatório/Parecer da UCCI sobre a PCA de 2024

### 3.1 PONTOS DE CONTROLE IN TC 68/2020

O PACI desta Unidade Central de Controle Interno procurou estabelecer o planejamento das atividades de auditoria para o exercício de 2024, visando definir estratégias e a programação dos trabalhos de auditoria, para dar eficiência, eficácia e efetividade as ações realizadas. As atividades desta Controladoria foram estabelecidas tomando-se como parâmetro os pontos de controle constante na Instrução Normativa TC 68/2020.

Foram avaliados na Unidade Gestora em questão os seguintes pontos de controle, conforme justificativa anexa:

1.4. Limites constitucionais e legais							
Código IN 68/2020	Objeto	Processos/ Documentos Administrativos analisados	Base Legal	Procedimentos	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada	Situação
1.4.1	Educação – aplicação mínima	Legislação e normativos; Balancete da Receita Orçamentária; Balancete Orçamentário da Despesa; Relatório Resumido da Execução Orçamentária, RREO.	CRFB/88, art. 212, Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 69 e Instrução Normativa TC 76/2021	Revisão analítica	Exercício de 2024	Avaliação dos relatórios de janeiro a agosto de 2024	Regular com ressalvas
1.4.2	Educação – remuneração dos profissionais do magistério	Balancete da Receita Orçamentária; Balancete Orçamentário da Despesa; Relatório Resumido da Execução Orçamentária (Anexo VIII); Listagem de Liquidação por fonte de recursos.	CRFB/88 - Art.212 – A, inciso XI.	Revisão analítica	Exercício de 2024	Avaliação dos relatórios de janeiro a agosto de 2024	Regular
1.4.3	Educação - Pertinência	Balancete da Receita Orçamentária; Balancete Orçamentário da	Lei nº 9.394/1996 (LDB), arts. 70 e 71 e Lei 14.113/2020	Análise Documental	Exercício de 2024	Avaliação dos relatórios e das 10 maiores liquidações da Secretaria Municipal de	Regular com ressalvas

**Relatório e Parecer Conclusivo do Órgão Central do Sistema de Controle Interno – Exercício de 2024 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**



## CONTROLADORIA GERAL DE LINHARES

Relatório/Parecer da UCCI sobre a PCA de 2024

		Despesa; Relatório Resumido da Execução Orçamentária (Anexo VIII); Listagem de Liquidação por fonte de recursos. Os processos selecionados na amostra foram: 2212/2023 (Volume 05 que contém a liquidação nº 1830), 7055/2023 (Volume 02 que contém a liquidação nº 2537), 10209/2022 (Volume 13 que contém a liquidação nº 1722), 11231/2024 (que contém a liquidação nº 3169), 12193/2022 (Volume 03 que contém a liquidação nº 1970), 12284/2023 (Volume 09 que contém a liquidação nº 3234), 13187/2021 (Volume 14 que contém a liquidação nº 3073), 10705/2023 (Foi solicitado o processo nº 13323/2022, mas a liquidação 3798 estava no Volume 02 do processo nº 10705/2023) , 17732/2022 (Volume 04	(Fundeb)		Educação no 1º semestre de 2024	
--	--	--	----------	--	---------------------------------	--

**Relatório e Parecer Conclusivo do Órgão Central do Sistema de Controle Interno – Exercício de 2024 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**



## CONTROLADORIA GERAL DE LINHARES

Relatório/Parecer da UCCI sobre a PCA de 2024

		que contém a liquidação nº 1044), 25305/2023 (que contém a liquidação nº 1347).					
1.4.4	Saúde – aplicação mínima	Balancete da Receita Orçamentária; Balancete Orçamentário da Despesa; Relatório Resumido da Execução Orçamentária; Listagem de Liquidação por fonte de recursos.	CRFB/88, art. 77, inciso III, do ADCT c/c LC 141/2012, arts. 6º e 7º.	Análise Documental	Exercício de 2024	Relatórios de janeiro a agosto de 2024	Regular

### 1.5. Demais atos de gestão

### 2. Itens de abordagem complementar

#### 2.1. Instrumentos de planejamento: Plano Pluriannual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA

Código IN 68/2020	Objeto	Processos/ Documentos Administrativos analisados	Base Legal	Procedimentos	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada	Situação
2.1.5	LDO – Anexo de Metas Fiscais – abrangência	LDO – Lei de Diretrizes orçamentárias, exercício de 2024	LDO Manual de Demonstrativos Fiscais – STN LC 101/2000, art. 4º, §§ 1º e 2º	Análise documental	Exercício de 2024	Exercício de 2024	Regular
2.1.6	LDO – Anexo de Metas Fiscais – conteúdo	LDO – Lei de Diretrizes orçamentárias, exercício de 2024	Portaria STN nº 637/2012 Manual de Demonstrativos Fiscais LC 101/2000, Leis municipais.	Análise documental	Exercício de 2024	Exercício de 2024	Regular
2.1.8	LDO – Anexo de Riscos Fiscais – conteúdo	LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e seus anexos, exercício de 2024, Anexo II.	Portaria STN nº 637/2012.	Análise documental	Anexo II - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências da LDO, dos exercícios a partir da Publicação da LRF, ou seja ano 2000.	Anexo II – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências da LDO, Exercício 2024, por ser o vigente.	Regular com ressalvas
2.1.9	Programação Orçamentária –	LDO – Lei de Diretrizes, exercício de 2024; Portal	LC 101/2000, art. 12, § 3º	Conformidade(Verificação documental)	Programação orçamentária, LDO e PPA vigentes	Projeto de Lei Orçamentária de 2025	Regular

Relatório e Parecer Conclusivo do Órgão Central do Sistema de Controle Interno – Exercício de 2024 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento



## CONTROLADORIA GERAL DE LINHARES

Relatório/Parecer da UCCI sobre a PCA de 2024

	disponibiliza ção de estudos e estimativas de receitas	da Prefeitura de Linhares					
2.1.10	LOA – compatibilidade com a LDO e com o Plano Plurianual	LDO – Lei de Diretrizes orçamentárias, exercício de 2024; Portal da Prefeitura de Linhares	CFRB/88, art. 165, § 7º	Conformidade(Verificação documental)	Programação orçamentária, LDO e PPA vigentes	Projeto de Lei Orçamentária de 2025	Regular
2.1.11	LOA – demonstrativo da compatibilidade dos orçamentos com objetivos e metas da LRF	LDO – Lei de Diretrizes orçamentárias, exercício de 2024; Portal da Prefeitura de Linhares - LOA – Lei Orçamentária Anual, exercício de 2024 (Lei nº 4.178/2023).	LC 101/2000, art. 5º, inciso I.	Conformidade (Verificação documental)	Exercício de 2024	Exercício de 2024	Regular
2.1.13	LOA – Reserva de contingência	LOA – Lei Orçamentária Anual, exercício de 2024 (Lei nº 4.178/2023).	LC 101/2000, art. 5º, inciso III. Leis municipais	Conformidade (Verificação documental)	Exercício 2024	Exercício 2024	Regular
2.1.14	LOA – previsão de recursos para pagamento de precatórios	LOA – Lei Orçamentária Anual, exercício de 2024 (Lei nº 4.178/2023).	CFRB/88, art. 100, § 5º	Conformidade (Verificação documental)	Exercício 2024	Exercício 2024	Regular
2.1.15	LOA – vinculação de recursos.	- LOA – Lei Orçamentária Anual, exercício de 2024 (Lei nº 4.178/2023). - Relatório de Empenho da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, exercício de 2024.	LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único.	Auditória Governamental de conformidade	Execução orçamentária do Exercício de 2024.	Orçamento e Execução orçamentária do Exercício de 2024, da Secretaria de Finanças e Planejamento.	Regular
2.1.16	LOA – programação financeira e cronograma de desembolso.	LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2024; LOA – Lei Orçamentária Anual, exercício 2024; Ato que estabeleceu a programação	LC 101/2000, art. 8º	Análise documental	Exercícios financeiros a partir da Publicação da LRF, ou seja ano 2000.	Exercício 2024, por ser o vigente.	Regular com ressalvas

Relatório e Parecer Conclusivo do Órgão Central do Sistema de Controle Interno – Exercício de 2024 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento



## CONTROLADORIA GERAL DE LINHARES

Relatório/Parecer da UCCI sobre a PCA de 2024

		o financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, exercício 2024.					
2.1.17	Transparéncia na gestão - realização de audiências públicas	Documentos comprobatórios (Atas/Vídeos /relatórios de acesso, matéria de divulgação) das audiências públicas realizadas durante o processo de elaboração e discussão dos projetos de lei do PPA, da LDO e da LOA.	LC 101/2000, art. 48, parágrafo único.	Análise documental	Exercícios financeiros a partir da Publicação da LRF, ou seja ano 2000.	PPA, LDO e LOA vigentes.	Regular

### 2.2. Gestão fiscal, financeira e orçamentária

Código IN 68/2020	Objeto	Processos/ Documentos Administrativos analisados	Base Legal	Procedimentos	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada	Situação
2.2.1	Anexo de Metas Fiscais – cumprimento de metas fiscais	Relatórios de metas fiscais	CF/88 e jurisprudências LC 101/2000, art. 9º  Leis municipais	Análise Documental	Exercício 2024	2 primeiros quadrimestres	Regular
2.2.3.17	Receita - Legalidade sobre o lançamento da COSIP	Listagem do tributo lançado pelo município	CF/88 e jurisprudências LC 101/2000, art.11  Leis municipais	Análise documental	Exercício 2024	Exercício 2024	Regular

### 3.2 CONSTATAÇÕES E PROPOSIÇÕES

As constatações e proposições relacionados aos pontos de controle avaliados, foram apresentados no formato da tabela abaixo, utilizando como referência o código indicado na tabela referencial 1 da IN 68/2020, antes das alterações imputadas pela Portaria 65/2023.

**Relatório e Parecer Conclusivo do Órgão Central do Sistema de Controle Interno – Exercício de 2024 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**



## CONTROLADORIA GERAL DE LINHARES

Relatório/Parecer da UCCI sobre a PCA de 2024

Código	Achados	Proposta/Alertas	Situação
1.4.1	Houve achados na auditoria	Foram expedidas recomendações	Encerrado
1.4.3	Houve achados de auditoria	Foram expedidas recomendações	Encerrado
2.1.8	Houve achado	Foram expedidas recomendações	Encerrado
2.1.9	Não houve achado	Foram expedidas recomendações	Encerrado
2.1.10	Não houve achado	Foram expedidas recomendações	Encerrado
2.1.15	Não houve achado	Não foram expedidas recomendações	Encerrado
2.1.16	Houve achado	Foram expedidas recomendações	Encerrado
2.1.17	Não houve achado	Foram expedidas recomendações	Encerrado

### 4. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Diante do informado, frisamos que foram examinados os pontos indicados neste relatório, referente à prestação de contas anual do exercício de 2024, da **Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento** que tem como ordenador de despesa a senhora Ana Rita Nico Hartuíque.

Considerando os objetos e pontos de controle avaliados neste documento, e com base nos procedimentos executados até o presente momento, nada tendo vindo ao conhecimento desta controladoria para fazer acreditar na existência de distorções relevantes, em nossa opinião, a referida prestação de contas se encontra **REGULAR COM RESSALVA**.

Linhares/ES, 18 de março de 2025

**JARDEL DOS SANTOS MAGNAGO**  
Controlador Geral